



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2018-PMM

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, em atendimento a Lei Municipal nº 8.399/2009, que estabelece as diretrizes para a Política Municipal de Cultura de Maringá e prevê a promoção e o incentivo à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais nos vários campos da cultura, e o direito à sua fruição pelo Poder Público Municipal, torna público que realizará licitação, na **Modalidade: CONCURSO** – objetivando a convocação da classe artístico-cultural e a comunidade maringaense para participarem do Edital de Seleção de Projetos para o **Projeto “CONVITE À DANÇA”**, de acordo com as normas estabelecidas pela referida Lei Municipal Nº 8.879/2011 que insere o convite a dança no calendário oficial do município e a Lei Municipal nº 8.399/2009, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de apresentações no Projeto do “CONVITE A DANÇA”, por meio de contratação de 12 (doze) espetáculos de dança. Cada espetáculo deverá realizar 02 (duas) apresentações. As apresentações terão o valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando ao final o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por espetáculo selecionado.

2 – REQUISITOS DA PROPOSTA

- 2.1. Espetáculos que possam ser exibidos de acordo com as especificações técnicas do local onde serão apresentados, conforme o disposto no **Anexo VII**, ficando qualquer outra necessidade técnica para a boa execução da apresentação a cargo e despesa dos contratados, sem ônus para a administração pública.
- 2.2. Espetáculos com duração superior à de 40 minutos.
- 2.3. Não serão aceitas apresentações de caráter didático em que o aspecto criativo e artístico seja postergado.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão se inscrever neste edital de concurso artistas independentes, associações, cooperativas, companhias, ou grupos na forma de pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos, mas de natureza estritamente artístico cultural.
- 3.2. O proponente do projeto no caso de pessoa física poderá ser representado por pessoa jurídica.
- 3.3. Cada proponente poderá participar com até 02 (duas) propostas de espetáculos, com exceção de cooperativas.
- 3.4. Cooperativas Culturais poderão inscrever quantos projetos desejarem, limitado a dois projetos por cooperado Pessoa Física.
- 3.5. Não poderão se inscrever proponentes ou representantes, que tenha membros no seu corpo diretivo ou na equipe.
 - 3.5.1 Pessoas físicas ou jurídicas ligadas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores ou equivalentes e aos membros da Comissão de Avaliação de Projetos por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, substituindo a proibição até 12 (doze) meses depois de findas as respectivas funções, conforme art. 59 da Lei Orgânica do Município Maringá.
 - 3.5.2. Servidores ou dirigentes do órgão municipal.
 - 3.5.3. Membros do Conselho Municipal de Cultura.
 - 3.5.4. Membros da Comissão de Avaliação dos Projetos.
 - 3.5.5. Instituições públicas municipais, estaduais, federais e escolas de ensino regular.
 - 3.5.6. Interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
 - 3.5.7. Pessoas dirigentes ou que possuem cargo de representação (presidência, diretoria, gerência, coordenação,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2018-PMM

chefia, supervisão ou afins) de instituições públicas municipais, estaduais ou federais.

3.5.8. Proponentes que não tiveram aprovadas suas prestações de contas referentes a recursos governamentais, anteriormente recebidos, até a data de abertura do presente edital.

3.6. Serão inabilitados projetos que ao longo do processo de habilitação for identificado que o proponente, representante, membros no seu corpo diretivo ou na equipe, que assumir alguma das situações previstas no item 3.5.

4 – DA FORMA DE EFETUAR A INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas no período de **06/02/2018 até as 09:00 horas do dia 26/03/2018**.

4.2. A abertura dos Envelopes entregues e protocolados na Diretoria de Licitações até a data e horário previsto no item 4.1. do presente Edital, ocorrerá às **09:00hs** do dia **26/03/2018**.

4.3. O remetente mencionado no envelope deverá ser o **proponente** do projeto.

4.4. A inscrição deverá ser efetuada no Paço Municipal, junto à Diretoria de Licitações (2º andar), mediante protocolo de um **ENVELOPE ÚNICO**, denominado **ENVELOPE DE INSCRIÇÃO** (envelope 01).

4.4.1. O **ENVELOPE DE INSCRIÇÃO** deverá conter, em seu interior, outros dois envelopes, fechados e denominados, respectivamente: Envelope de HABILITAÇÃO e Envelope da PROPOSTA, ou empacotados de forma que o pacote fique totalmente lacrado, devidamente identificado por meio da **Ficha de Identificação (Anexo I – item “A”)**, que deverá estar colada na parte externa do envelope/pacote.

4.5. O **ENVELOPE DE INSCRIÇÃO** poderá ser entregue diretamente pelo proponente ou enviado por correio ou outros serviços de entrega, dentro dos prazos estabelecidos no subitem **4.1**. No entanto, o Município não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na sua entrega.

4.6. Para aferição do horário de entrega e protocolo dos envelopes considerar-se-á o marcado pelo relógio do protocolo da Diretoria de Licitações, sendo que os envelopes entregues após o horário estabelecido serão devolvidos fechados, após protocolados, ao respectivo proponente, não podendo participar da licitação.

4.7. Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos após o recebimento/protocolo da inscrição.

4.8. Serão indeferidas as inscrições de projetos que não forem apresentadas no lugar, tempo, forma e demais condições especificadas no presente edital.

5 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

5.1. O **envelope nº 02 – HABILITAÇÃO** deverá estar lacrado e conter os seguintes documentos, em original ou fotocópia autenticada por cartório competente:

5.1.1. Para pessoa física:

- a) Documento oficial com foto contendo o número de RG (cópia autenticada);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF – (via impressão do site da Receita Federal ou cópia autenticada do cartão);
- c) Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União da Pessoa Física – www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais da Pessoa Física (de acordo com o Estado do proponente);
- e) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais da Pessoa Física (de acordo com o Município do proponente);
- f) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas - www.tst.jus.br/certidao
- g) Declaração de Endereço com reconhecimento de firma, conforme **Anexo II**.
- g) Declarações de idoneidade (conforme modelo do **Anexo III** deste Edital);
- i) Declarações gerais (conforme modelo constante do **Anexo IV**).

5.1.2. Para pessoa jurídica:

- a) Identificação da pessoa jurídica (cópia autenticada);
 - a.1) no caso de **empresário individual**, registro comercial;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2018-PM

- a.2) no caso de **sociedade empresária**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas.
- a.3) no caso de **sociedade por ações e associações, ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, e **ata registrada da assembleia de eleição da diretoria**;
- a.4) Se tratando de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País Decreto de autorização, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- a.5) no caso de **cooperativas**, estatuto, ata registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado o estatuto em vigor, e ata de eleição dos administradores em exercício,
- a.5.1) No caso de cooperativas, apresentar uma declaração que comprove a situação regular do cooperado.
- b) Documento oficial com foto contendo o número do RG do responsável (cópia autenticada);
- c) CPF do responsável legal (via impressa do site da Receita Federal ou cópia autenticada do cartão);
- d) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – www.receita.fazenda.gov.br;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União da Pessoa Jurídica – www.receita.fazenda.gov.br;
- f) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais da Pessoa Jurídica (de acordo com o Estado do proponente);
- g) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais da Pessoa Jurídica (de acordo com o Município do proponente);
- h) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS – www.caixa.gov.br;
- i) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – www.tst.jus.br/certidao;
- j) No caso de representante, apresentar declaração ou contrato de representação exclusiva;
- k) Declaração de Endereço (**Anexo II**) com reconhecimento de firma;
- l) Declarações de idoneidade (conforme modelo do **Anexo III** deste Edital);
- m) Declarações gerais (conforme modelo constante do **Anexo IV**).

6 – DOS DOCUMENTOS PARA A PROPOSTA – ENVELOPE Nº 03

6.1. O **Envelope nº 03 – PROPOSTA** deverá estar lacrado e deve conter os seguintes documentos:

- a) Formulário de Apresentação do Projeto preenchido (conforme modelo do **Anexo V**);
- b) O proponente deverá apresentar DVD com o espetáculo na íntegra ou trechos, gravado de maneira que possa ser assistido através de software VLC média player (software gratuito);
- c) Currículo dos artistas protagonistas, do diretor e da equipe técnica;
- d) Ficha técnica completa, com os respectivos RG/DRT, se houver, com declarações assinadas, confirmando todas as participações da área artística e técnica.
- e) Documentos complementares que informem sobre o espetáculo, bem como as atividades do grupo ou companhia.
- f) Documentação comprobatória ou Declaração de propriedade e/ou cessão e/ou autorização de uso de direitos autorais.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. **IMPORTANTE:** Para facilitar a organização e avaliação dos documentos, recomendamos a numeração das páginas, manualmente ou digital, da seguinte forma. Exemplo: se o projeto tiver 5 páginas, a numeração no canto inferior seria 1/5, 2/5, 3/5...5/5.

7.2. Os documentos relativos à **HABILITAÇÃO (item 5)** deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, com todos os documentos, **preferencialmente, presos (grampo trilha ou encadernados)**, na ordem em que se apresentam no item 5.1, e encaminhados em envelope lacrado, fechado e identificado, no seu exterior, com a Ficha de identificação conforme modelo constante do **ANEXO I item “B”**.

7.2.1 As certidões de regularidade deverão ser expedidas em nome da pessoa física ou jurídica que figurará como proponente.

7.2.2. Todas as certidões devem estar dentro do prazo de validade, quando do protocolo da inscrição do projeto.

Parágrafo único – Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias do recebimento do envelope de habilitação (envelope 02).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2018-PMM

7.2.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópias autenticadas por cartório competente.

7.2.4 As declarações deverão estar assinadas pelo proponente ou representante e o seu preenchimento deve ser digitalizado ou datilografado.

7.3. Os documentos relativos a **PROPOSTA (item 6)** deverão ser **preferencialmente, presos (grampo trilho ou encadernados)**, na ordem em que se apresentam no item 6.1, e encaminhados em envelope lacrado, fechado e identificado, no seu exterior, com a Ficha de identificação conforme modelo constante do **ANEXO I item “C”**.

7.3.1. Se o PROPONENTE enviar mais de uma proposta, cada proposta deverá estar em um envelope próprio, devidamente identificado.

7.4. O **ANEXO I** apresenta o modelo de ficha para cada tipo de envelope. A ficha deve estar colada no seu exterior.

7.5. Os envelopes/pacotes deverão apresentar no lacre rubrica / assinatura do proponente, de modo a garantir a integridade do material.

7.6. Os documentos apresentados não serão devolvidos, com exceção do Envelope da Proposta de proponentes não habilitados.

7.7. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação em desacordo com este Edital determinará a inabilitação do proponente.

8 – DAS COMISSÕES

8.1. Comissão de Habilitação:

8.1. Será nomeada uma Comissão de Habilitação dos Projetos, composta por 01 (um) presidente, 02 (dois) membros e 01(um) suplente, da Secretaria Municipal de Cultura, para avaliação da habilitação dos proponentes, a saber:

- 1) Presidente da comissão: Leila Claudia Sampaio Domenici
- 2) Membro: Edilson da Silva Rosa
- 3) Membro: Jefferson Domingos de Oliveira
- 4) Suplente: Marino de Oliveira Suarez

8.2. Comissão de Avaliação de Projetos

8.2.1 Será nomeada uma Comissão de Avaliação dos Projetos, autônoma, independente, idônea, de notório saber, indicada pela Secretaria Municipal de Cultura, formada por 03 (três) membros de comprovado conhecimento cultural, de instituições ou entidades diferentes, para julgar as propostas apresentadas, contando com o apoio técnico da Diretoria de Licitações, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

9 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 - Os **“ENVELOPE nº. 02 – HABILITAÇÃO”** serão abertos pela Comissão de Análise da Documentação em sessão pública a ser realizada na seguinte data:

- 8.1.1 – LOCAL.....: Avenida XV de Novembro, 701 - Maringá – PR**
Diretoria de Licitações – 2º. Andar
- 8.1.2 – DATA.....: 26 de março de 2018.**
- 8.1.3 – HORÁRIO...: às 09:00 horas.**

9.2. Das deliberações de deferimento ou indeferimento e de habilitação ou inabilitação de cada proponente, pela Comissão de Habilitação dos Projetos, caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão. Só serão aceitos os recursos protocolados na Diretoria de Licitações do Município de Maringá e que estejam dentro desse prazo legal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2018-PMM

9.3. O “**ENVELOPE nº 03 - PROPOSTA**” dos proponentes habilitados serão abertos pela Comissão de Avaliação dos Projetos, com o apoio técnico da Diretoria de Licitações.

9.3.1. O(s) **envelope(s) de proposta** – somente será aberto se o participante estiver devidamente habilitado neste edital.

9.4. A Comissão de Avaliação de Projetos avaliará mediante os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTOS	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Valor cultural, priorizando-se: i. Mérito e qualidade artístico-cultural; ii. Relevância do projeto no contexto sociocultural de sua realização; iii. Criatividade, inovação e singularidade;	0 - 10	3	30
b) Qualificação do proponente e/ou da equipe executora do projeto, priorizando-se: i. Experiência e qualificação do proponente e equipe em relação ao objeto do projeto; ii. Relevância da atuação local e/ou regional dos agentes envolvidos na realização do projeto; iii. Articulações e/ou parcerias integrantes do projeto;	0 - 10	2	20
c) Consonância com as políticas de cultura, priorizando-se: i. Capacidade estruturante e efeito multiplicador do projeto; ii. Estratégias de democratização e acessibilidade; iii. Contribuição do projeto para a qualificação do setor;	0 - 10	1	10

9.4.1. Após cada membro da comissão efetuar a pontuação de cada quesito, será tirada a NOTA INDIVIDUAL da seguinte forma:

A	Ponto (0-10) x peso (4) =	Nota do critério “A”
B	Ponto (0-10) x peso (4) =	Nota do critério “B”
C	Ponto (0-10) x peso (3) =	Nota do critério “C”
	NOTA TOTAL INDIVIDUAL (NI) =	N(A) + N(B) + N(C)

9.4.2. O resultado deste cálculo será a Nota Individual (NI) de cada projeto por avaliador.

9.4.3. A Nota Final será obtida somando as Notas Individuais de cada projeto, da seguinte forma:

$$NF = NI(1) + NI(2) + NI(3)$$

9.4.4. Para melhor entendimento dos critérios de avaliação, apresentamos o seguinte exemplo:

Primeiro: Nota Individual de cada projeto por avaliador

	AVALIADOR “X”	NOTA
A	Ponto (7) x peso (3) =	21
B	Ponto (5) x peso (2) =	10
C	Ponto (6) x peso (1) =	6
	NOTA TOTAL INDIVIDUAL (NI) =	37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2018-PMM

Segundo: Nota Final de cada projeto

	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Nota final
Proposta x	37	35	40	112

9.4.5. Em casos de empate entre os primeiros colocados, será quesito de desempate a maior nota em “A”. Persistindo o empate, será critério de desempate a maior nota em “B”, e assim sucessivamente.

9.4.6. As propostas que atingirem nota final inferior a 72 (setenta e dois) serão dispensadas e não entrarão na classificação e resultado final, serão apenas mencionados que não atingiram nota suficiente para aprovação.

9.4.7. Os melhores classificados serão contratados, até a quantidade prevista no edital.

10 – DO PAGAMENTO

10.1. Será destinada, na forma do edital, através da *Dotação orçamentária* nº 14.010.13.392.0004.2107.– 3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA e *Dotação orçamentária* nº 14.010.13.392.0004.2107.– 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, 01000 – Recursos da Secretaria Municipal de Cultura, no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

10.2. O proponente deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Maringá – SEMUC, como condição para recebimento do pagamento, a seguinte documentação:

- Pessoas Jurídicas: apresentação de NOTA FISCAL preenchida de acordo com a nota de empenho.
- Pessoas Físicas: apresentação de RECIBO preenchido de acordo com a nota de empenho.
- Informar a conta-corrente.

10.3. A documentação deverá ser entregue após a realização do projeto.

10.4. Sobre o pagamento incidirá tributos e contribuições previstos em lei.

10.5. O proponente deverá manter a regularidade fiscal.

10.6. O pagamento será realizado após a execução da atividade, mediante apresentação dos documentos e condições acima.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

11.1. O **PROPONENTE** selecionado terá as seguintes obrigações:

- comparecer às reuniões na SEMUC, caso seja solicitado;
- fazer a pré-produção dos espetáculos;
- garantir que as apresentações aconteçam de acordo com o projeto selecionado;
- conferir a estrutura física disponível no município e providenciar os equipamentos necessários (som, iluminação, cenário), adequando o espaço às necessidades do espetáculo;
- trabalhar a divulgação local para garantir o sucesso de público;
- estar presente durante as apresentações;
- O proponente se responsabilizará pela obtenção do Alvará Judicial, expedido pela Autoridade Judiciária, em conformidade com o art. 149, II, "a" da Lei 8.069/90 (ECA), quando houver a necessidade de trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em espetáculos públicos e seus ensaios.

11.2. Os espetáculos deverão ser apresentados integralmente, conforme o projeto aprovado pela Comissão de Seleção de Propostas.

11.3. A qualidade do som e da iluminação dos espetáculos é responsabilidade dos Grupos/Artistas/Músicos, devendo ser complementada ou adquirida pelos mesmos, quando necessária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2018-PM

11.4. O grupo/artista ficará responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo-se a SEMUC de quaisquer responsabilidades.

11.5. As despesas referentes a transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade dos grupos/artistas selecionados.

11.6. Todo o material de divulgação do grupo/artista (impresso ou virtual) relativas as apresentações propostas neste edital deverá ser aprovado pela SEMUC, em conjunto com a Secretaria de Comunicação do Município (SECOM), devendo conter o nome do Projeto: Convite a Dança e a realização da Prefeitura do Município de Maringá / Secretaria Municipal de Cultura (aplicação da logo oficial).

11.7. O grupo/artista deverá chegar ao local de apresentação com até 01 (uma) hora de antecedência da apresentação, para cumprir com a pontualidade da programação.

11.8. Caberá ao grupo/artista a montagem e a desmontagem do espetáculo, sendo supervisionada por um servidor indicado pela Secretaria Municipal de Cultura.

11.9. As apresentações dos projetos selecionados terão entrada gratuita.

11.10. Deverão cumprir uma agenda de apresentações, conforme cronograma, como parte da programação dos projetos, elaborada pela SEMUC.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à empresa, as seguintes sanções:

12.1.1. O não cumprimento das exigências deste EDITAL implicará na inabilitação do proponente selecionado para firmar novos compromissos com a Prefeitura, ficando impossibilitado, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, de contratar ou licitar com a Prefeitura do Município de Maringá, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

12.1.2. O inadimplemento ou cumprimento irregular, total ou parcial das obrigações assumidas, bem como atraso injustificado da montagem ou da execução do projeto, sujeita a **CONTRATADA** ao **pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato**, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

13 – DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E PUBLICAÇÃO

13.1. Primeira divulgação – resultado da homologação das inscrições.

13.2. Segunda divulgação – resultado da habilitação.

13.3. Terceira divulgação – resultado das propostas aprovadas.

13.4. Quarta divulgação – resultado final – propostas selecionadas.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Das deliberações de deferimento ou indeferimento e de habilitação ou inabilitação de cada proponente, pela Comissão de Habilitação, caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão. Só serão aceitos os recursos protocolados na Diretoria de Licitações do Município de Maringá e que estejam dentro desse prazo legal.

14.2. Das deliberações da Comissão de Avaliação dos Projetos caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão. Só serão aceitos os recursos protocolados na Diretoria de Licitações da Secretaria de Administração do Município de Maringá e que estejam dentro desse prazo legal.

14.3. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata, cabendo à Comissão acatá-las ou não.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2018-PMM

14.4. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito e protocolado no Protocolo da Diretoria de Licitações da Secretaria de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística, os termos do presente Edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”.

14.4.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do **PROPONENTE** implica na prévia e integral concordância com normas deste Edital e seus anexos.

15.2. O não atendimento das normas e requisitos deste edital e seus anexos incorrerão em inabilitação do **PROPONENTE** e proposta.

15.3. A utilização de direitos autorais ou patrimoniais, anteriores ou posteriores ao pagamento, é de responsabilidade única e exclusiva do **PROPONENTE**.

15.4. O projeto deverá ser realizado atendendo a todas as características definidas por ocasião da inscrição.

15.5. Em nenhuma hipótese poderá haver alteração do **PROPONENTE** ou proposta.

15.6. As assinaturas nas declarações deverão ser feitas pelos representantes legais, ou seja, pessoas habilitadas a assinarem documentos, conforme estatuto ou contrato social do **PROPONENTE**.

15.7. A **SEMUC** poderá utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias dos espetáculos realizados para a divulgação deste Edital, e dos relatórios, desde já autorizados, pelos selecionados. Os contemplados permitirão que seus espetáculos sejam filmados e/ou fotografados por pessoas indicadas pela **SEMUC**, para registro e divulgação institucional.

15.8. Informações e esclarecimentos relativos a este Edital deverão ser solicitados exclusivamente por escrito à Diretoria de Licitações, até 02 (dois) dias da data de encerramento do prazo para inscrição, através do e-mail: licitamga@maringa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3221-1284, ou ainda junto a Secretaria de Cultura, através do e-mail: semuc_convites@maringa.pr.gov.br ou por meio do telefone (44) 3218-6100.

15.9. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela PROGE - Procuradoria Geral deste Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de Maringá para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

16 – DOS ANEXOS

ANEXO I	- FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ENVELOPES: 01 (INSCRIÇÃO), 02 (HABILITAÇÃO), 03 (PROPOSTA I) E 04 (PROPOSTA II);
ANEXO II	- MODELO - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO;
ANEXO III	- MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO IV	- MODELO - DECLARAÇÕES GERAIS;
ANEXO V	- FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO;
ANEXO VI	- MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO;
ANEXO VII	- MEMORIAL DESCRITIVO

PAÇO MUNICIPAL, 02 de fevereiro de 2018.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2018-PMM

ANEXO I

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2018
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Item A: (a ser colada na parte externa do envelope 01)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Edital: Concurso Público nº 001/2018			
ENVELOPE 01 – INSCRIÇÃO			
<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA		<input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA	
<input type="checkbox"/> Dança		Duração da apresentação:	
Nome do Projeto:			
Nome do Proponente:			
Nome do Cooperado (em caso de cooperativa):			
CNPJ/CPF:		RG:	
Rua/nº:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	Telefone:	
Celular:	E-mail:		

Item B: (a ser colada na parte externa do envelope 02)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Edital: Concurso Público nº 001/2018			
ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO			
<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA		<input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA	
<input type="checkbox"/> Dança		Duração da apresentação:	
Nome do Projeto:			
Nome do Proponente:			
Nome do Cooperado (em caso de cooperativa):			
CNPJ/CPF		RG:	
Rua/nº:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	Telefone:	
Celular:	E-mail:		

Item C (a ser colada na parte externa do envelope 03)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Edital: Concurso Público nº 001/2018			
ENVELOPE 03 – PROJETO I			
<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA		<input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA	
<input type="checkbox"/> Dança		Duração da apresentação:	
Nome do Projeto:			
Nome do Proponente:			
Nome do Cooperado (em caso de cooperativa):			
CNPJ/CPF:		RG:	
Rua/nº:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	Telefone:	
Celular:	E-mail:		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2018-PMM

Item D (a ser colada na parte externa do envelope 04, caso houver)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Edital: Concurso Público nº 001/2018			
ENVELOPE 04 – PROJETO II			
<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA		<input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA	
<input type="checkbox"/> Dança		Duração da apresentação:	
Nome do Projeto:			
Nome do Proponente:			
Nome do Cooperado (em caso de cooperativa):			
CNPJ/CPF:		RG:	
Rua/nº:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	Telefone:
Celular:		E-mail:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2018-PMM

ANEXO II

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Declaro, para fins de participação no edital de CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Maringá, que sou residente / que tenho CNPJ inscrito no município de _____ desde _____/_____/_____, sito atualmente à Avenida/Rua _____ nº____, bairro _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Maringá, _____ de _____ de 2018.

Nome do Proponente:
CPF:
CNPJ:

(adequar para pessoa física ou jurídica preservando os dados solicitados no modelo)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2018-PMM

ANEXO III

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Pessoa Jurídica - A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr, xxx RG xxxxx, CPF xxxxx) ou (Pessoa física - Eu), portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** não ter recebido do Município de Maringá **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

(adequar para pessoa física ou jurídica preservando os dados solicitados no modelo)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2018-PMM

ANEXO IV

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2018

DECLARAÇÕES GERAIS

(Nome completo, *denominação ou razão social, endereço, n.º de inscrição no CNPJ ou CPF do Proponente*), por seu presidente (representante legal), declara, para fins de premiação e realização do Projeto (*nome do projeto*).

Manifesto minha concordância com os termos estabelecidos neste edital, comprometendo-me ao cumprimento das exigências do mesmo.

Declaro, para os efeitos e penas da lei estar ciente e concordar com as normas decorrentes para inscrição e avaliação dos projetos culturais neste edital.

Declaro que não há nenhum impedimento legal para a realização do procedimento de abertura de conta corrente em meu nome.

Declaro estar ciente do contido nas: Lei Federal 8.666/1993 e Leis Municipais 8.399/2009.

Assumo todas e quaisquer responsabilidades quanto ao conteúdo das obras resultantes do projeto e, ainda, as consequências de possível ausência de liberações de direitos autorais.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Maringá, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura)

Nome do Proponente:

Função:

CPF:

CNPJ (pessoa jurídica):

(adequar para pessoa física ou jurídica preservando os dados solicitados no modelo)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2018-PMM

ANEXO V

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2018

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA OS CONVITES

IDENTIFICAÇÃO:

() PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA
() Dança

Nome do Projeto:	
Tempo de duração:	
Proponente:	
Nome do cooperado: (somente em caso de cooperativa):	
Faixa Etária / Classificação:	
Proposta:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	
Dirigente:	
CPF:	RG:

DECLARO estar ciente e concordar com o presente edital e as normas dele decorrentes para a inscrição e avaliação de projetos culturais.

Assumo toda e quaisquer responsabilidades quanto ao conteúdo da obra aqui proposta e as consequências de possível ausência de liberação de direitos autorais.
Maringá, dede 2018.

Assinatura do proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2018-PMM

ANEXO VI

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2018

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nºxxxxxxx
EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2018 APRESENTAÇÃO DO XXXXXXXXXX**

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MARINGÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SEMUC,
E _____.**

São partes integrantes neste instrumento contratual:

1. de um lado, O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida XV de novembro, 701, Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, Zona 01, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. **RAEL BERTARELLI GIMENES TOFFOLO**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 355/2017, ambos residentes e domiciliados em Maringá/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**;

2. de outro lado, _____, brasileiro, inscrito como pessoa física, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente na _____ doravante denominado **CONTRATADO**;

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Municipal nº _____ e no Edital de Concorrência nº _____, e pelas condições que estipulam a seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a realização do projeto _____, no _____, atendendo ao Projeto _____, de acordo com a proposta apresentada e aprovada no Edital nº _____

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- Fica designada o(a) funcionário(a) XXXXX, matrícula XXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.XXX-X da SSP/PR e inscrito(a) no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado apenas **uma vez** por no máximo **180 (cento e oitenta) dias** mediante necessidade expressa das partes, desde que manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O objeto deste contrato será dado como executado definitivamente em até 10 (dez) dias úteis após a realização _____

CLÁUSULA TERCEIRA:- DO VALOR E PAGAMENTO

O CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ _____, correspondente _____ a ser realizada.

O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias após os _____, depositados em conta-corrente bancária, em nome do CONTRATADO.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A liberação do pagamento ficará condicionado a:

- comprovação de pagamento do salário (inclusive 13º salário) dos funcionários;
- comprovação de regular recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- comprovação de regular recolhimento das contribuições previdenciárias.

CLÁUSULA QUARTA:- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2018-PM

Para fins de concretizar o presente termo, caberá ao Município:

- a) organizar agenda dos grupos aprovados;
- b) fornecer técnico para supervisionar a montagem e iluminação, caso necessário;
- c) disponibilizar horário de ensaio na véspera das apresentações;
- d) acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do projeto.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO não se responsabiliza por quaisquer danos com pessoal ou danos materiais que venham a ocorrer com os participantes do projeto.

CLÁUSULA QUINTA:- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I – Caberá ao contratado:

- a) executar osda forma como foi apresentada no ato da inscrição no Edital **Concurso nº**.....e aprovada pela Comissão de Seleção, de acordo com material apresentado;
- b) nas entrevistas e em outras formas de divulgação do projeto resultante do apoio previsto neste Edital, fazer constar em seus créditos, a informação de que o Projetoé uma iniciativa da Prefeitura do Município de Maringá, através da Secretaria Municipal de Cultura;
- c) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do presente contrato, em decorrência da execução do objeto;
- d) a responsabilidade pela eventual utilização, na execução do projeto, de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais;
- e) Manter durante todo o desenvolvimento do contrato a situação regular perante as fazendas federal, estadual e municipal, o FGTS e a Previdência Social.
- f) fornecer fotos e *releases* para divulgação;
- g) fornecer ao técnico do teatro mapa de luz para os espetáculos, respeitando a capacidade técnica do equipamento disponibilizado;
- h) providenciar transporte do cenário, quando necessário, e, inclusive dos participantes do grupo;
- i) iniciar o espetáculo no horário previsto;
- j) retirar o material de cenário no dia seguinte à apresentação;
- k) enviar a programação do espetáculo à Secretaria Municipal de Cultura com, pelo menos, uma semana de antecedência;
- l) liberar o espetáculo junto a SBAT E ECAD.

CLÁUSULA SEXTA:- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo de Compromisso correrão à conta da Dotação Orçamentária Nº:

14.010.13.392.0004.2107.– 3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: 01000 – Exercício 2018

14.010.13.392.0004.2.107.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – Fonte de Recurso: 01000 – Exercício 2018

CLÁUSULA SÉTIMA:- DAS PENALIDADES

O não cumprimento das exigências deste EDITAL implicará na inabilitação do proponente selecionado para firmar novos compromissos com a Prefeitura, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros e correções legais, não obstante às penas e sanções legais cabíveis, além de ficar impossibilitado, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, de contratar ou licitar com a Prefeitura do Município de Maringá, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. O inadimplemento ou cumprimento irregular, total ou parcial das obrigações assumidas sujeita a CONTRATADA ao pagamento de multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Em caso de atraso injustificado da montagem do equipamento cênico, que deveria estar montado com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência ao início do espetáculo conforme cronograma, será aplicada à contratada multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2018-PMM

CLÁUSULA OITAVA:- DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado e rescindido, bilateralmente, nos casos de comprovação expressa de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, por alguma das convenientes.

CLÁUSULA NONA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Maringá, de de 20xx.

P/CONTRATANTE:-

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

RAEL BERTARELLI GIMENES TOFFOLO
Secretário Municipal de Cultura

P/CONTRATADO:-

(nome do contratado)
Contratado

TESTEMUNHAS:-

CPF:

CPF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
Av. XV de Novembro, 701 – Centro – CEP 87013-230
Fone (44) 3221-1284 – Fax (44) 3221-1340
www.maringa.pr.gov.br licitamga@maringa.pr.gov.br

CONCURSO Nº. 001/2018-PMM

ANEXO VII

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2018

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO CONVITE À DANÇA

Objetivo:

- 1) Formar público para dança, oferecendo espetáculos gratuitamente toda semana;
- 2) Incentivar a produção dos grupos de dança de Maringá e região;
- 3) Dar visibilidade às produções locais;

Justificativa

Atualmente existem muitos grupos de dança ativos em Maringá, localizados basicamente nas academias e sempre produzindo novos espetáculos, que invadem os teatros principalmente para as montagens de final de ano. O projeto Convite à Dança proporciona visibilidade para essas produções ao longo do ano, para um público mais amplo, e o que é melhor, gratuitamente. Os grupos se revezam em cartaz com artistas de outras localidades e cria a cultura das temporadas, típicas dos grandes centros e ainda pouco comum em Maringá. Os espetáculos para o projeto Convite à Dança serão apresentados em Maringá, preferencialmente, no Teatro Reviver, às 20h30, às Quintas-feiras. Podendo ter seu horário, dia e local previamente modificados, atendendo a datas, eventos e demandas especiais da secretária. No entanto, o espetáculo deve estar em condições de ser exibido de acordo com as especificações a seguir.

TEATRO REVIVER

Informações Técnicas:

Tipo: Madeira

Capacidade: 207 (203 + 4 cadeirantes)

Possui 04 camarins, todos coletivos.

Endereço: Pça Todos os Santos, s/nº – Zona 02

Fone: (44) 3901-1122

E-mail: semuc_eventos@maringa.pr.gov.br

Responsável do Teatro: Júlio

O Teatro não possui cenotécnico, operadores de som e luz e nem maquiistas.

Possui 02 camarins coletivos.

Palco

Boca de cena: largura 9,70 altura 3,83 profundidade do palco 6,00

Medida do piso do palco ao urdimento: 7,83

Medida da parte superior da boca ao urdimento: 4,00

Medida do urdimento ao telhado: 2,79

Medida do avanço do proscênio: 2,70

O proscênio é reto

Informações sobre Equipamentos de luz

Total de refletores: 51

Par 64: 20 Fresnel: 10 PC 1000: 10

Elipsoidal: 10 Set-light: 05 Canhões: 00

Mesa: marca Ditel Canais: 24 Analógica(x) Digital ()

Amperagem da chave geral: 150 amperes.

Informações sobre Equipamentos de som

Mesa: marca Ciclotron Canais 10

Caixas de Som: quantas: 02 Marca Atack Capacidade 400w

Caixas de Retorno: quantas: 02 MarcaCapacidade

Microfones: quantos: 02 Marca Lesson S/fio()nº C/fio (x)nº02

Amplificadores: quantos: 02 Marca Watson Capacidade 500w

Equalizador Tec Vox , modelo TGE 2312